



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2021** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I	PROCESSO
ESPOLIO DE AMILCARE CARLETTI	07138005	31888	1365906	1698	4300/2021
GENI DE LIMA	06441044	31603	1365334	19237	4512/2021
ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA	06357003	31677	1365482	26041	4704/2021
SILAS CASTRO NASCIMENTO	07081003	31618	1365364	25937	4750/2021
ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA	06357009	31605	1365338	26038	4756/2021
ITAREMA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA	06357004	31606	1365340	26040	4758/2021
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	31607	1365342	241	4771/2019
PRAIAMAR TRANSPORTES EIRELI	000006970	31608	1365344	242	4773/2019
JOSE DE ANDRADE FREITAS	09446016	32600	1367330	1367	4851/2021
JOSE MESSIAS C NOGUEIRA	09446017	29640	1427096	1368	4856/2021
ANDRE LUIS NEVES	000027749	31889	1365908	3825	4893/2021
ZACARIAS BARRETO JUNIOR ADEGA EIRELI	000023786	29627	1427070	25891	4.894/2021
FABRICIO DE MOURA MACHADO	000028178	31890	1365910	3631	4896/2021
FABRICIO DE MOURA MACHADO	000028178	31953	1366036	3633	4901/2021
FABRICIO DE MOURA MACHADO	000028178	31614	1365356	3632	4902/2021
FABRICIO DE MOURA MACHADO	000028178	31615	1365358	3403	4903/2021
ADEGA ZERO GRAU LTDA	000023693	31616	1365360	3827	4904/2021
E. DE BARROS SALES MINIMERCADO	000025905	32510	1367150	3620	4906/2021
THAIS TREVIZAN RODRIGUES	05169029	32460	1367050	24385	5033/2020
THAIS TREVIZAN RODRIGUES	05169030	32462	1367054	24387	5036/2020
J. L. GOMES DOS SANTOS MINIMERCADO - ME	000023801	30996	1429808	1484	5083/2019
J. L. GOMES DOS SANTOS MINIMERCADO - ME	000023801	30007	1427830	1483	5084/2019
PESQUEIRO DO GROTO EIRELI	000025355	30772	1363672	28153	5327/2021
NATALINO CRISPPI NETO	07004004	31636	1365400	28129	5696/2021
CLAUDIO ANGEL DE CASTRO	09658006	31638	1365404	28184	5700/2021
NATALINO CRISPPI NETO	06015001	31678	1365484	20154	5742/2021
AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA	08703007	41118	1452186	28090	5755/2021
ESPOLIO DE MARLENE MOYSES NETTO	08075002	31640	1365408	28062	5797/2021
EDILSON RODRIGUES PINTO	01118012	31897	1365924	3457	6084/2020
RAFAEL PIRRO	09237007	31641	1365410	19488	6114/2021
ESPOLIO DE SACHIKO SHITARA	08079014	32461	1367052	19783	6117/2021
RAFAEL PEREIRA	05207020	31647	1365422	25993	6155/2021
IRAN ALEXANDRE MAGNO MACHADO BRANDAO	06273005	31648	1365424	26069	6160/2021
IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	09978034	31650	1365428	25222	6166/2021
JAIR CARNEIRO	09958001	31652	1365432	25218	6178/2021
JAIR CARNEIRO	09958001	31653	1365434	25219	6181/2021
ESPOLIO ERALDO PEREIRA DE MELO	09012017	31655	1365438	19583	6187/2021
ANDERSON CRISTIANO RAMOS DA SILVA	01121032	31654	1365436	19588	6190/2021
CHRISTIAN DE SOUZA CASCARDI	09012021	31656	1365440	19584	6215/2021
LUIS CARLOS MARIANELLI	07058026	31657	1365442	19473	6220/2021
ESPOLIO DE JOSE RICOTTA FILHO	05151020	31658	1365444	19859	6221/2021
ESPOLIO DE JOSE RICOTTA FILHO	05151021	31659	1365446	19858	6223/2021
ESPOLIO DE CELSO HAFNER	08601002	31660	1365448	20467	6260/2021
ESPOLIO DE WANDERLEY SEIXAS	08607023	31662	1365452	20468	6261/2021
LUIZ DUANETTI NETO	08604012	31663	1365454	20469	6262/2021
MARCO CESAR DE ABREU	08689007	31664	1365456	20473	6267/2021

ANDERSON ALBERTO BASTOS	08686032	31665	1365458	20474	6269/2021
MARIA FLORA DE FREITAS	08686017	32423	1432662	20475	6271/2021
MIRELA ZANETTIN	08595022	31839	1365808	20477	6275/2021
NEIDE DE FARIA FERNANDES	07306005	31667	1365462	25789	6434/2021
RUMI TANIKAWA	09351040	31668	1365464	25791	6437/2021
MARILIA FRAGA BARBOSA 38087722809	000026390	30009	1427834	3833	6558/2021
ANGELO MAXIMO	03210018	31671	1365470	24707	6583/2020
ESPOLIO DE GIUSEPPE CARMINO AULICINO	09044010	31672	1365472	20128	6593/2021
JOAO VITOR DA SILVA	09695014	31674	1365476	20129	6594/2021
ESPOLIO DE LEOTINA GONCALVES LEITE	01231047	29995	1427806	24721	6629/2020
WELLINGTON WAGNER RODRIGUES	01182008	31692	1365512	19361	6655/2021
WALTER FRANCISCO BRUGNOLE	06315018	30760	1363648	19767	6664/2021
ANDERSON CRISTIANO RAMOS DA SILVA	01121032	32329	1432474	20046	6666/2021
JENILZA SOUZA DE OLIVEIRA ANICETO	08144018	32223	1366576	20082	6687/2021

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37626** (Processo Interno n.º **42.018/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Três – Lote: 03 - Quadra: C - Bairro: Jd. Santa Rosa – identificação cadastral n.º 06.044.008, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37615** (Processo Interno n.º **40.190/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Raia, 20 – Lote: P/02 - Quadra: 14 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Delfim Verde - identificação cadastral n.º 06.060.002, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37613** (Processo Interno n.º **40.127/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Dois – Lote: 03 - Quadra: D -

Bairro: Massaguaçu - identificação cadastral n.º 06.357.003, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **38153** (Processo Interno n.º **40.111.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cândida dos Prazeres de Moura – Lote: 05 - Quadra: 38 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral n.º 09.764.005, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **38156** (Processo Interno n.º **40.109.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cândida dos Prazeres de Moura – Lote: 08 - Quadra: 38 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral n.º 09.764.008, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo,

no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **38157** (Processo Interno n.º **39.866.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cândida dos Prazeres de Moura, 747 - Lote: 09 - Quadra: 38 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral n.º 09.764.009, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **38155** (Processo Interno n.º **39.858.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cândida dos Prazeres de Moura, 747 - Lote: 07 - Quadra: 38 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral n.º 09.764.007, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **38154** (Processo Interno n.º **39.848.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cândida dos Prazeres de Moura, 747 - Lote: 06 - Quadra: 38 - Bairro: Pontal Santamarina - identificação cadastral n.º 09.764.006, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **38208** (Processo Interno n.º **39.644.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cidade de Miracatu, 133 - Lote: 15 - Quadra: J1 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Morada do Mar - identificação cadastral n.º 08.664.015, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-

se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37327** (Processo Interno n.º **32.176.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alam. Alfredo Carlos Rokita - Lote: 08 - Quadra: K - Bairro: Praia das Palmeiras - Loteamento: Baln. Golfinho II - identificação cadastral n.º 09.241.009, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **36691** (Processo Interno n.º **31.983.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua São Francisco, 45/47 - Lote: 06 - Quadra: A - Bairro: Morro do Algodão - identificação cadastral n.º 09.442.055, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37316** (Processo Interno n.º **28.682.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Thaina Helena Amaral, 10 - Lote: 23 - Quadra: G - Bairro: Caputera - identificação cadastral n.º 01.264.023, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz

saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **36684** (Processo Interno n.º **28.344.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Casimiro José Marques de Abreu, 257 – Lote: 21 - Quadra: 45 - Bairro: Porto Novo - identificação cadastral n.º 07.089.014, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **35740** (Processo Interno n.º **26.517.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Goiás – Lotes: 17, 18 e 19 - Quadra: 56 - Bairro: Indaiá - identificação cadastral n.º 03.006.011, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **36625** (Processo Interno n.º **20.804.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Rio Branco, 1.811 – Lote: 10 - Quadra: 53 - Bairro: Jd. Aruan - identificação cadastral n.º 03.195.010, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **36690** (Processo Interno n.º **28.357/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Marginal, 160 – Lote: 12 - Quadra: 07 - Bairro: Porto Novo – Loteamento: Vila D'Alva - identificação cadastral n.º 09.106.021, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **37315** (Processo Interno n.º **28.354/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Pixoxó, 121 – Lote: N/C - Quadra: R - Bairro: Jd. Gaivotas - identificação cadastral n.º 05.282.017, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37617** (Processo Interno n.º **40.196/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Queluz, 200 – Lote: 04 - Quadra: 10 - Bairro: Sumaré - identificação cadastral n.º 04.029.004, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **36848** (Processo Interno n.º **39.774/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 1.486 – Lote: 11 - Quadra: Setor Lotes - Bairro: Tabatinga – Loteamento: Cond. Costa Verde Tabatinga - identificação cadastral n.º 08.225.011, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber

por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **37625** (Processo Interno n.º **42.017/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Três – Lote: 03 - Quadra: C - Bairro: Jd. Santa Rosa – identificação cadastral n.º 06.044.008, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **37614** (Processo Interno n.º **40.187/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Raia, 20 – Lote: P/02 - Quadra: 14 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Delfim Verde – identificação cadastral n.º 06.060.002, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **37612** (Processo Interno n.º **40.122/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Dois – Lote: 03 - Quadra: D - Bairro: Massaguaçu – identificação cadastral n.º 06.357.003, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **36849** (Processo Interno n.º **39.780/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 1.486 – Lote: 11 - Quadra: Setor Lotes - Bairro: Tabatinga – Loteamento: Cond. Costa Verde Tabatinga – identificação cadastral n.º 08.225.011, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba,

à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **38209** (Processo Interno n.º **39.635/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Cidade de Miracatu, 133 – Lote: 15 - Quadra: J1 - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Morada do Mar – identificação cadastral n.º 08.664.015, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **37328** (Processo Interno n.º **32.183/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alam. Alfredo Carlos Rokita – Lote: 08 - Quadra: K - Bairro: Praia das Palmeiras – Loteamento: Baln. Golfinho II – identificação cadastral n.º 09.241.009, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **37317** (Processo Interno n.º **28.684/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Thaina Helena Amaral, 10 – Lote: 23 - Quadra: G - Bairro: Caputera – identificação cadastral n.º 01.264.023, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por

lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **35739** (Processo Interno n.º **26.516/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Goiás – Esq. Com Av. Paraná, 321 – Lote: 17, 18 e 19 - Quadra: 56 - Bairro: Caputera – identificação cadastral n.º 03.006.011, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **35729** (Processo Interno n.º **25.936/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Evaristo da Veiga, 187 – Lote: 16 - Quadra: 10 - Bairro: Aruan – identificação cadastral n.º 03.204.016, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **36678** (Processo Interno n.º **25.716/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alam. das Sêpias, 214 – Lote: P/22 - Quadra: 18 - Bairro: Baln. Mar Azul – identificação cadastral n.º 09.661.024, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **35762** (Processo Interno n.º **08.406/2023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Monsenhor Ascânio Brandão – Lote: 01 - Quadra: 13 - Bairro: Martim de Sá – identificação cadastral n.º 04.027.001, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023(LEI 14133/21) – PI 39.989/23 – PC 1091/23 – EDITAL 157/23

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA – OPM (ORTESE, PROTESE E MEIO DE LOCOMOÇÃO)**
Abertura: 08/11/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – PI 17.388/2023 - PC Nº 629/2023 - EDITAL Nº 69/2023

Comunicamos aos participantes da Concorrência supramencionada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJÉTOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS**, que a quarta sessão pública ocorrerá no dia 25/10/2023 às 10h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba/SP. Assinatura, 23 de outubro de 2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 17505/2020. Contrato nº 01/2021. Processo de Compra nº 3166/2020. Chamamento nº 04/2020.

Contratada: Itapema Laboratório de Análises Clínicas.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais.

Aditamento nº 06: Prorrogação em mais 01 mês, de 05/09/23 a 04/10/23, ao valor global de R\$ 423.804,85.

Assinatura: 04/09/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº: 23286/2021. DL nº 21/2021. Contrato nº 138/2021.

Objeto: locação de um imóvel localizado à Av. Manoel Silva nº 510 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP – CEP 11.667-751, para a implantação de serviço de república destinado a jovens – residência masculina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Locadora: Lis Imóveis LTDA.

Aditamento nº 02: Prorrogação em mais 12 meses. 08/10/23 a 07/10/24.

Valor global: R\$ 25.297,06

Assinatura: 06/10/2023.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023

PROCESSO INTERNO Nº 36.648/2023

EDITAL Nº 138/2023

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.797, de 19 de abril de 2023, reuniram-se para análise e deliberação referente ao **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS PARA VIABILIDADE DE CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO DO SANTO ANTÔNIO**. Após a análise detalhada dos documentos apresentados, verificou-se que as empresas **ALR TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ nº 42.386.230/0001-80; e **URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA** – CNPJ nº

17.451.737/0001-23, atenderam aos requisitos previstos no Item 5 do Edital, estando **AUTORIZADAS** à elaborar os estudos técnicos. À vista do julgamento, encaminha-se o presente processo para a emissão dos Termos de Autorização. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão

SABRINA DA SILVA BAHIA
Membro da Comissão

WESLEY FERNANDO DA SILVA
Membro da Comissão

KAREN MORIMOTO LUZ
Membro da Comissão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 020, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - RETIFICAÇÃO

(Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Plásticos para 2ª Mostra Coletiva da "Consciência Negra")

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do Edital nº 020, de 12 de setembro de 2023, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, o Credenciamento de artistas plásticos da cidade de Caraguatuba e demais municípios da região do Litoral Norte de São Paulo, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que queiram participar, a fim de exporem gratuitamente suas obras artísticas na 2ª Mostra COLETIVA " CONSCIÊNCIA NEGRA ", a ser realizada nas datas: de **30/10/2023** até 02/12/2023 no MACC e de 03/11/2023 até 03/12/2023 no ESPAÇO PAULO MOTT.

.....

3. CRONOGRAMA:

3.7 A mostra no MACC ocorrerá do dia **30/10/2023** até o dia 02/12/2023

.....

LEIA-SE

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, o Credenciamento de artistas plásticos da cidade de Caraguatuba e demais municípios da região do Litoral Norte de São Paulo, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que queiram participar, a fim de exporem gratuitamente suas obras artísticas na 2ª Mostra COLETIVA " CONSCIÊNCIA NEGRA ", a ser realizada nas datas: de **01/11/2023** até 02/12/2023 no

MACC e de 03/11/2023 até 03/12/2023 no ESPAÇO PAULO MOTT.

.....

3. CRONOGRAMA:

.....

3.7 A mostra no MACC ocorrerá do dia **01/11/2023** até o dia 02/12/2023

.....

Caraguatuba, 24 de outubro de 2023.
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 020/2023, DE 12 DE OUTUBRO DE 2023 - RESULTADO FINAL

(Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Plásticos para 2ª Mostra Coletiva da "Consciência Negra")

A Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 020, de 12 de outubro de 2023, nomeada pela Portaria nº 116, de 18 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado Final, após prazo recursal, dos credenciados e selecionados para participação da 2ª Mostra Coletiva da "Consciência Negra"..

CLASS.	PROPONENTE	HABILITAÇÃO
1	Aldey Macedo dos Santos	Habilitado
2	Amauri Rodrigues da Silva	Habilitado
3	Ana Paula Fernandes Valiente	Habilitado
4	André Edney Avelino Menezes da Silva	Habilitado
5	André Tietzmann	Habilitado
6	Aparecido Emanuel Terra	Habilitado
7	Arnaldo Passos	Habilitado
8	Camila Mendes	Habilitado
9	Carla Oliveira Terra	Habilitado
10	Carlos Eduardo Lopes Gravato	Habilitado
11	Cleiton de Jesus Santos	Habilitado
12	Fernando Humberto Martinez Fuentes	Habilitado
13	Jimena Correa	Habilitado
14	Lais Rampasso	Habilitado
15	Leodete Aleixo de Oliveira	Habilitado
16	Lizete da Conceição Alves	Habilitado
17	Marco Aurelio Lahos dos Santos	Habilitado
18	Maria Donizete Sandim Machado	Habilitado
19	Mariângela Pereira de Castro	Habilitado
20	Mario Carlos Filho	Habilitado
21	Matheus Vinicius de Souza	Habilitado
22	Maurício Kaschel Martins	Habilitado
23	Miriam Claudia de Oliveira Pires Conochia	Habilitado
24	Natalia Bamberg Migliano	Habilitado
25	Tânia Vaz Pallante	Habilitado
26	Aldey Macedo dos Santos	Habilitado
27	Amauri Rodrigues da Silva	Habilitado
28	Ana Paula Fernandes Valiente	Habilitado

Caraguatuba, 24 de outubro de 2023.
Comissão Avaliadora (Portaria nº 116, de 18 de outubro de 2023)

Daniela M M D G Navarro

Técnica de Projetos Culturais e Coordenação da Pasta De Artes Plásticas – Fundacc

Miriam Cláudia de Oliveira Pires Conochia

Coordenadora titular da Comissão Municipal da Setorial de Artes Plásticas e membro da Comissão Municipal do Fórum de Cultura de Artes Visuais

Aldey Macedo dos Santos

Membro da Comissão Municipal Setorial de Artes Plásticas

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -

FUNDACC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC –

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS - EDITAL Nº 032, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2023.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **Thiago Silva dos Santos** – Contrato nº 038/23 – n.º P.A.: 078/23 – Assinado: 28/02/2023 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Dança – Vig.: 13/03/2023 a 29/09/2023 – Valor original R\$ 21.600,00.

**EDITAL Nº 035, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público para credenciamento de food trucks, karts ou bikes interessados em participar da Praça de Alimentação do Festival Livre Promodança Caraguatatuba & Títulos Promodança Estadual 2023.

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado dos inscritos credenciados e habilitados, food trucks, karts ou bikes, para participação da **Praça de Alimentação do Festival Livre Promodança Caraguatatuba & Títulos Promodança Estadual 2023**, a ser realizado no Teatro Mário Covas, nos dias 28 de outubro, início às 17h e 29 de outubro de 2023 – início às 15h, conforme a seguir:

1. Atlantic Burger

Caraguatatuba/SP, 24 de outubro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

FUNDACC

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO